



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 17 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, BAIRRO PARAFUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 255.740,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0007.1010	Revitalização de Calçadas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	255.740,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		255.740,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de celebração de Convênio SICONV 829429/2016 junto ao Ministério das Cidades - Governo Federal para Acessibilidade e Obras Complementares na Rua Pastor Mário Belchior, no Bairro Parafuso, no valor de **R\$ 255.740,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de maio de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento de Jurídico